



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 017/2022  
Processo nº 267/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA**, CNPJ nº 12.047.030/0001-32, sediada na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, nº 997, Bairro Jardim Cumbica- Guarulhos/SP, neste ato representada por **UMBERTO GIONGO**, portador do CPF: 043.295.438-42, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/03/2022, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o acréscimo de 24,82%, do valor do contrato nº 090/2021, que corresponde a um valor de **R\$ 434.628,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, passando o valor de contrato para **R\$ 2.185.728,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

2

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905105 e FR: 0101000000.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 14 de março de 2022.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

**UMBERTO GIONGO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

